

NCE/21/2100148 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Leandro Almeida

Amélia Lopes
Miguel Verdugo Alonso

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Não existem ou não mencionado.

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Não existem ou não mencionado.

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Psicologia E De Ciências Da Educação (UC)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Educação Especial e Sociedade Inclusiva

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

142

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos / 4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

- Titulares de licenciatura em ciências da educação, educação, ensino, psicologia, educação especial e reabilitação, serviço social, terapia da fala, terapia ocupacional, animação socioeducativa, sociologia e áreas afins,

- Candidatos, nacionais ou estrangeiros, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo órgão estatutariamente competente da instituição como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

Regime misto

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O projeto foi analisado e aprovado nos conselhos pedagógico e científico da Faculdade e pelo Senado da Universidade.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

No quadro do Regulamento nº 805 A/2020 da Universidade de Coimbra, publicado em DR (2ª Série), 24 de setembro de 2020, está presente o regulamento institucional de creditação de formação académica e de experiência profissional.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Assume-se como um formação especializada que serve uma grande diversidade de profissionais de diferentes áreas científicas e funções, estando acautelados a formação académica de 1º ciclo ou currículo relevante na área.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O projeto procura enquadrar-se nas orientações e preocupações internacionais (Comissão Europeia, ONU) com a qualidade da educação universal para o desenvolvimento sustentável das sociedades. A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação tem larga tradição de investigação, ensino e extensão em áreas relevantes para este mestrado (educação especial, intervenção precoce, educação inclusiva, cidadania). A formação a assegurar cuida objetivos teóricos (fundamentos, modelos), mas igualmente a capacitação prática, nomeadamente a planificação, implementação e avaliação de programas de intervenção. Importa acautelar, junto dos potenciais candidatos, que podendo desenvolver competências e atualizações profissionalizantes, não estamos face a um mestrado profissional (topico que iremos abordar em outros momentos do presente relatório).

3.4.2. Pontos fortes

Clareza e abrangência dos objetivos definidos. A experiência acumulada da Faculdade ao nível do ensino, da investigação e da interação com a sociedade em áreas relevantes para este curso de mestrado.

3.4.3. Pontos fracos

A eventual dificuldade de conciliar no mesmo mestrado um público tão diverso de candidatos em termos de formações académicas de 1º ciclo, nomeadamente ao nível do desenvolvimento de competências profissionalizantes descritas nos objetivos do mestrado.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem

fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular integra unidades curriculares relevantes e as opções oferecidas alargam possibilidades de aprofundamento em função dos interesses e necessidades dos estudantes. O corpo docente mencionado tem experiência docente, de investigação e de extensão relevante para as unidades curriculares que asseguram. Os objetivos e os conteúdos curriculares mostram-se relevantes e atuais. As metodologias de ensino promovem o trabalho dos estudantes e avaliação recorre a diversas fontes informativas. A bibliografia mostra-se relevante.

Mesmo assim, apontam-se alguns pontos menos positivos ou que merecem a atenção dos proponentes; (i) em várias unidades curriculares menciona-se "frequência" como método de avaliação (valendo 60% da classificação), merecendo ser especificado o que se entende por esta componente no método de avaliação; (ii) nalgumas unidades curriculares é minimalista as referências bibliográficas recomendadas (consulta obrigatória); (iii) mesmo sendo geralmente atual, nalguma unidade curricular a bibliografia é bastante datada; (iv) na unidade curricular de metodologia de investigação está menos representada a bibliografia para as metodologias e análises quantitativas, havendo obras nacionais relevantes e atuais na área; (v) reporta-se de início ser um curso no regime b-learning mas isso não tem expressão na descrição das unidades curriculares; (vi) deixa-se antever que a conclusão do curso pode ter os três formatos previstos na legislação (estágio, dissertação, projeto), mas não se descreve a sua operacionalização; (vii) certo enfoque neurológico na formação pretendida, o que não parece ser adequado face à diversidade de formações de 1º ciclo de acesso e também ao título do mestrado que daria entender maior valorização de modelos socioeducativos, comportamentais, socioemocionais e socioculturais de análise e de intervenção; e (viii) poder-se-ia esperar espaço mais explícito para a formação dos mestrados na conceção, implementação e avaliação de projetos de intervenção.

4.11.2. Pontos fortes

A possibilidade de os estudantes concluírem o curso através de um dos três formatos previstos na legislação ((estágio, dissertação, projeto), sabendo-se que a a opção nalguns mestrados pela dissertação faz diminuir a frequência do 2º ano e a conclusão do próprio mestrado.

A experiência académica do grupo de docentes nas respetivas unidades curriculares.

O esforço colocado na descrição das UC, tornando essa descrição precisa e relevante.

4.11.3. Pontos fracos

Reformulação de algumas fichas de unidades curriculares, especificando melhor a avaliação e complementando a bibliografia recomendada.

Alguna dificuldade do plano curricular proposto atender à diversidade de formações de 1º ciclo dos candidatos.

Reforçar os modelos mais socio-educativos-culturais de intervenção na formação dos mestrados.

A possibilidade de, funcionando com 30 vagas, existir uma grande diversidade de formandos em termos de formação de 1º ciclo e de funções dificultando a coerência formativa da própria estrutura curricular do curso atendendo aos seus interesses.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A docente indicada para coordenadora do ciclo de estudos em criação é catedrática na área da psicologia da educação, com experiência docente nos domínios da educação especial e dificuldades de aprendizagem (estando de sabática no presente ano letivo) e possui também investigação e publicações relevantes na área do mestrado. O corpo docente pode ser subdividido em dois grupos: o núcleo central formado por 4/5 docentes particularmente orientados na sua experiência académica para os conteúdos curriculares e objetivos centrais do mestrado, e um grupo mais alargado de 7/8 docentes que, dentro das suas especialidades docentes e de investigação, complementam a formação podendo atender a necessidades e interesses específicos dos estudantes e seus projetos próprios neste mestrado. Reportando-nos ao primeiro grupo de docentes, é de destacar a quantidade e qualidade da sua produção académica (projetos de investigação, projetos de extensão, publicações em diferentes formatos) que deixam antever uma boa formação dos mestrandos na especialidade do mestrado. O segundo grupo de docentes pode ser entendido como necessário e complementar ao primeiro dada a abrangência pretendida com o mestrado ao integrar no seu título e âmbito a "sociedade inclusiva".

5.7.2. Pontos fortes

A identidade académica do núcleo central de docentes do curso com os conteúdos, as metodologias de avaliação e de intervenção na área da educação especial e inclusão.

A produção científica (projetos, publicações) de alguns docentes na área científica central deste ciclo de estudos.

A escolha de um grupo de professores que complementa a formação dos mestrandos atendendo ao alargamento do título do mestrado à "sociedade inclusiva".

5.7.3. Pontos fracos

A necessidade de um maior número de docentes tomar a educação especial e a sociedade inclusiva nos seus temas de investigação e publicações para maior suporte à sua colaboração docente no mestrado (nas suas UC optativas).

Falta na bibliografia das UC obras dos próprios docentes.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A apreciação positiva feita assenta na longa existência da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, nos seus serviços e recursos consolidados, na diversidade de formações que assegura (psicologia, ciências da educação, serviço social) e nas exigências legais de avaliação e de formação contínua a cumprir enquanto instituição pública de ensino superior.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

6.4.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A Faculdade, nos vários edifícios que ocupa, possui seguramente as instalações e os equipamentos ao bom funcionamento do curso. As dúvidas levantadas passa por um pedido de maior esclarecimento dos proponentes quanto ao funcionamento em regime de b-learning do curso, como se é apontado no início do relatório. Este ponto necessita ser mais especificado em termos de equipamentos e de recursos técnicos de manuseio, nomeadamente se o regime é generalizado a todas ou a algumas UC. Também nas fichas das UC não se viu devidamente analisada a questão do b-learning nas metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação.

7.3.2. Pontos fortes

O espólio bibliográfico, impresso e digital, que a Faculdade possui sendo referência a nível nacional. O número considerável de permutas que a Faculdade assegura (a Faculdade edita duas revistas: Revista Portuguesa de Pedagogia e Psychologica, ambas com edição regular e com muitos anos de existência).

7.3.3. Pontos fracos

Necessita maior especificação a implementação do regime b-learning no curso.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto

nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes pertencem a centros de investigação que integram o sistema de centros da investigação da FCT: Quatro dos docentes pertencem ao Centro de Investigação Neuropsicológica e Intervenção Cognitivo-Comportamental avaliado pela FCT como Excelente, sendo relevante a sua produção para este mestrado; seis docentes pertencem ao Centro de Estudos Interdisciplinares do século XX (CEIS20), avaliado pela FCT com Bom, a mesma avaliação do Centro de Investigação em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária que integra um docente (um docente não menciona centro de investigação de pertença). É boa a produção científica da generalidade dos docentes, incluindo artigos em revistas internacionais indexadas. São listadas parcerias e também alguns projetos nacionais e internacionais em que está envolvida a Faculdade e alguns dos docentes ligados a este mestrado, sendo tais parcerias e projetos relevantes para os objetivos pretendidos com o mestrado e mobilidade de estudantes e docentes no seu âmbito.

8.5.2. Pontos fortes

A vinculação dos docentes a centros de investigação pertencentes à rede de centros avaliados pela FCT, tendo um deles a avaliação de Excelente. O bom volume de projetos e de publicações científicas de vários docentes vinculados a este curso. A existência por parte da Faculdade de um bom número de projetos e parcerias internacionais e nacionais com ligações ao mestrado e que podem contribuir para o cumprimento dos objetivos pretendidos com a formação.

8.5.3. Pontos fracos

A menor produção científica de alguns docentes no âmbito ou perfil central deste mestrado.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Trata-se de uma proposta de um curso novo a criar, podendo esperar-se da instituição a criação de mecanismos de monitorização do acesso, sucesso e empregabilidade do curso por parte dos formandos. Como se tem alertado em vários pontos deste relatório é bastante diversa a formação de base dos potenciais candidatos, podendo isso questionar o reconhecimento público da própria profissionalização que se pode conseguir através dos conhecimentos e competências adquiridas por todos eles ao longo do curso. Por outro lado, importa que junto de candidatos que são docentes dos ensinos básico e secundário se explicita se o mesmo habilita para o exercício de funções especializadas, por exemplo no campo da educação especial (ver Decreto-Lei n.º 54/2018, de 18 de Julho e Decreto-lei 281/2009 de 6 de outubro). Na mesma linha, importa verificar se o mestrado cobre os quesitos de formação e recrutamento de educadores e professores especializados em Educação Especial do Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua, para a acreditação de cursos na Área de Educação Especial. Estes pontos merecem a atenção dos promotores pois pode ocasionar frustração nalguns candidatos, sobretudo educadores e professores, face a interesses e a expectativas pessoais na frequência deste curso. Na verdade, como apontam os promotores, organismos nacionais e internacionais destacam a necessidade de uma sociedade mais inclusiva, no campo educativo e no campo social, sendo para isso necessária formação pós-graduada dos diferentes profissionais nesta área. Contudo, importa acautelar as eventuais expectativas que esta formação especializada possa ter nos mestrados em termos de profissionalização, se esta não estiver formalmente assegurada junto dos organismos próprios.

9.4.2. Pontos fortes

Trata-se de um projeto relevante do ponto de vista socio-educativo-cultural. A formação que é foco deste mestrado corresponde a necessidades de profissionais e de instituições de um amplo leque de atuações no âmbito da sociedade inclusiva.

9.4.3. Pontos fracos

Acautelar nos objetivos, na descrição e na divulgação do mestrado alguma diferenciação entre o que são enriquecimentos de formação e o que pode ser o exercício de funções específicas reguladas. Entendido o mestrado na candidatura por educadores e professores como oportunidade de acesso à Educação Especial, importaria que os promotores assegurem os requisitos para esse efeito no futuro.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Os proponentes fazem um esforço de listar diversos cursos similares existentes em diversas instituições e países europeus. A área de formação deste mestrado corresponde a necessidades cada vez mais reconhecidas pelos organismos internacionais e pelos governos de cada país como necessária e urgente face aos fenómenos de exclusão educativa, profissional, social e cultural persistentes. A incidência formativa de tais cursos é diversa consoante a missão das próprias instituições proponentes, o seu espólio de experiência na área e os recursos humanos, técnicos e financeiros que possuem. A combinação no título do mestrado "Educação especial" e "Sociedade inclusiva" vai no sentido da maior abrangência da formação pretendida, se quisermos também mais atenta à diversidade de vulnerabilidades que as sociedades e os seus grupos humanos apresentam.

10.3.2. Pontos fortes

A combinação nesta proposta da tradição da "Educação especial" com os temas sociais mais recentes da "Sociedade inclusiva" numa atenção às diversas vulnerabilidades ou situações de risco de exclusão existentes nas sociedades atuais.

10.3.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A preocupação com a formação prática e profissionalizante dos mestrandos está patente na lista interessante de instituições devidamente protocoladas para a realização dos estágios, sendo estes acompanhados devidamente por decentes/seminários. A Faculdade tem grande tradição de supervisão dos seus estudantes nas diversas áreas de formação assegurada, aproveitando para este mestrado uma tipologia diversificada de instituições (saúde, psicológicas, socioeducativas, socioculturais) que bem pode servir a diversidade de interesses e expectativas dos candidatos ao mestrado. No entanto, fará sentido explicitar procedimentos inerentes à conclusão do mestrado sem ser necessariamente através da figura do estágio e respetivo relatório.

11.5.2. Pontos fortes

Atendendo à diversidade de candidatos que podem ser admitidos no mestrado, a diversidade de domínios de intervenção das instituições protocoladas para os estágios possibilita que os estudantes aprofundem competências práticas em áreas mais diretamente relacionadas aos seus interesses profissionais ou de investigação.

11.5.3. Pontos fracos

Melhor clarificação da possibilidade de conclusão do mestrado sem ser através do estágio (dissertação e trabalho de projeto), bem como procedimentos para esse efeito.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Trata-se da proposta de um novo mestrado cuja designação “Educação Especial e Sociedade Inclusiva” se apresenta como atual a nível nacional e internacional, trazendo para o seu âmbito a diversidade de vulnerabilidades e de necessidades das pessoas, dos grupos e da sociedade de práticas de inclusão educativa e social. Esta formação interessa a um amplo leque de profissionais ao nível de formações académicas e de funções profissionais, e isso está explicitado nos objetivos claros e abrangentes do curso e nos critérios de admissão ao curso. A estrutura curricular, bem definida, integra unidades curriculares relevantes e as opções oferecidas alargam possibilidades de aprofundamento em função dos interesses e necessidades dos estudantes. A coordenadora do curso e o corpo docente mencionado têm experiência de ensino, de investigação e de extensão relevante para as unidades curriculares, tomando a longa e a diversidade áreas de intervenção da Faculdade (Educação, Ciências da Educação, Ensino, Serviço Social, Formação de Professores, Educação Especial,...). Os objetivos e os conteúdos curriculares mostram-se relevantes e atuais. Globalmente

as metodologias de ensino promovem o trabalho dos estudantes e a avaliação recorre a diversas fontes informativas, sendo relevante a bibliografia sugerida aos estudantes. Os docentes estão integrados em centros de investigação da rede de centros FCT, estando um dos centros avaliado com “Excelente”. De destacar pela positiva o número, a diversidade e a qualidade de instituições na comunidade para apoio ao mestrado, assim como as relevantes parcerias nacionais e internacionais em que a Faculdade está inserida. Em síntese, uma avaliação positiva da proposta.

Mesmo assim, apontam-se alguns pontos menos positivos ou aspetos que merecem a atenção dos proponentes:

- os objetivos são amplos e os candidatos muito diversificados, importando acautelar se alguns deles, em particular educadores e professores, desejam frequentar este curso para se profissionalizarem na área ou grupo da Educação Especial (não estando o curso organizado nesse sentido, aspeto que poderia vir a ser futuramente pensando pelos proponentes). Esta preocupação por parte da CAE surge da natureza profissionalizante da formação que se valoriza e de eventuais expectativas não concretizáveis por parte dos candidatos;
- a diversidade de candidatos ao nível de formações académicas e de funções profissionais exige do corpo docente uma grande atenção aos interesses e expectativas para o sucesso do próprio curso, não havendo referência a mecanismos de monitorização do acesso, sucesso e empregabilidade dos formandos;
- menciona-se o funcionamento do curso em regime de b-learning sendo importante a sua operacionalização nas metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação das várias unidades curriculares;
- aponta-se que o curso se pode concluir através de um dos três formatos legalmente instituídos (estágio, dissertação e trabalho de projeto), contudo pouca informação foi prestada sobre a sua operacionalização, assim como sobre o envolvimento dos estudantes na escolha desse formato;
- na estrutura curricular parece haver uma certa valorização da abordagem neuropsicológica, sendo necessário incluir outras abordagens do conhecimento psicoeducativo e sociocultural procurando formar profissionais com uma visão abrangente de avaliação e intervenção educativa e sociocultural;
- algumas fichas das unidades curriculares merecem ser revistas, por exemplo clarificar o termo "frequência" como método de avaliação, ampliar e atualizar referências bibliográficas ou explicitar o espaço de formação na conceção, implementação e avaliação de projetos de intervenção pelos estudantes;
- aumentar a produção de alguns dos docentes do curso na área científica do próprio mestrado, nomeadamente ao nível dos seus projetos e publicações, esperando-se a breve prazo bibliografia própria recomendada nas UC.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>